



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 331-9661 - 3721-9522 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 01/CEG/2012, de 28 de março de 2012.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou esta Câmara, em sessão realizada nesta data conforme Parecer n.º 14/CEG/2012, constante do Processo nº 23080.002122/2012-35, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 1º da Resolução 033/CEG/2009, de 14 de outubro de 2009, no que diz respeito à criação de habilitação de Tecnologia de Energia, na modalidade Bacharelado do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecida a seguinte nomenclatura para o Curso de que trata o Artigo 1º: Bacharelado em Tecnologia de Energia.

Parágrafo segundo – O Curso de Bacharelado em Tecnologia de Energia, refere-se ao 1º Ciclo de formação do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

Art. 2º Alterar o numero do processo constante no preâmbulo da Resolução de que trata o Artigo 1º para n.º 23080.031175/2009-68.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial,

Prof. Carlos José de Carvalho Pinto